



## Capitalização: o verdadeiro ‘Cavalo de Tróia’ da reforma da Previdência

*Antônio Augusto de Queiroz\**

Desde a Constituição de 1988, já foram apresentadas e aprovadas cinco emendas constitucionais com reformas paramétricas na Previdência, que consistem em mudanças tópicas nos critérios de elegibilidade de benefícios e correções de disfunções do sistema, diferentemente da reforma proposta por Bolsonaro, que promove mudanças estruturais na direção de privatização da Previdência Pública brasileira.

**A reforma da Previdência, no formato apresentado, tem dois objetivos claros:**

1) um fiscal, voltado para reduzir o gasto previdenciário; e

2) outro de mercado, voltado para a privatização da Previdência Social brasileira, a partir da substituição do regime de repartição, de caráter solidário, pelo modelo de capitalização individual e de gestão privada.

**O 1º objetivo, que justifica a agressividade sobre os segurados, aposentados e pensionistas, se traduz:**

- a) na redução de benefícios;
- b) no aumento da idade mínima;
- c) na ampliação do tempo de contribuição; e
- d) na adoção de alíquotas maiores, progressivas e extraordinárias, medidas que podem caracterizar confisco. A meta fiscal é ambiciosa e visa obter ganhos

de R\$ 1,1 trilhão em 10 anos, fato que faz dessa reforma a mais dura de que se tem notícia no Brasil.

O 2º objetivo é a privatização da Previdência Pública, mediante instituição de novo regime de Previdência, organizado com base em sistema de capitalização, na modalidade de contribuição definida, de caráter obrigatório para quem aderir, com a previsão de conta vinculada para cada trabalhador e de constituição de reserva individual para o pagamento do benefício, com “livre escolha” pelo trabalhador da entidade e da modalidade de gestão das reservas, assegurada a portabilidade.

A própria ideia de “adesão” já é uma armadilha. Assim como ocorreu em 1967, quando foi extinta a estabilidade no emprego e criado o FGTS, o novo sistema foi criado por Roberto Campos e pelos militares como “opcional” para o trabalhador. O que se viu, porém, é que somente conseguia emprego quem exercesse, no ato da admissão, a “opção” pelo novo regime. O mesmo ocorrerá com o novo sistema, que deverá representar redução ou desoneração de encargos previdenciários para os empregadores. Assim, quem não optar “facultativamente” pelo novo regime não terá emprego.

Num sistema desses, que é inspirado no modelo chileno de previdência, as chances de a Previdência Social pública e de caráter solidário, e até mesmo os fundos de pensão existentes, sobreviverem é muito baixa, porque irão disputar diretamente com o sistema financeiro internacional, leia-se bancos e segu-

adoras privadas, que terão melhores condições de concorrência e poderão usar seu poder de mercado para implodir as previdências dos regimes Próprios, Geral e complementar das entidades de previdência fechada.

Ora, se a simples autorização prevista no parágrafo 15 do artigo 40 — de patrocínio de plano administrado por entidade fechada de previdência instituída por ente público, assim como, por meio de licitação, o patrocínio de plano administrado por entidade fechada de previdência complementar não instituída pelo ente federativo ou por entidade aberta de previdência complementar — já seria suficiente para colocar em risco fundos de pensão como a Funpresp.

A eventual adoção do regime de capitalização previsto no artigo 201-A será o verdadeiro “Cavalo de Tróia” da reforma, porque poderá exterminar tanto os regimes Próprio e Geral, quanto o regime complementar, organizado sob a forma de entidade fechada de Previdência, como a Previ, a Petros, entre outros.

Ou os segurados, os aposentados e pensionistas do setor privado e do serviço público se organizam para modificar ou suprimir esses dois dispositivos do texto da reforma, ou sua aposentadoria estará comprometida, pois a gula do sistema financeiro, em matéria previdenciária, é insaciável. Mãos à obra!

*(\*) Jornalista, consultor e analista político, diretor licenciado do Diap e sócio-diretor da Queiroz Assessoria em Relações Institucionais e Governamentais*

**Congresso Nacional**  
**Definidas as Mesas**  
**Diretoras da Câmara**  
**e do Senado**

Página 2

**Governo Bolsonaro**  
**MP's que reestruturam ministérios e**  
**restringem benefícios previdenciários**  
**recebem mais de 1000 emendas**

Página 3

**Reforma da Previdência**  
**DIAP analisa impactos**  
**da PEC 6/2019 e alerta**  
**para prejuízos**

Encarte

# Definidas as Mesas Diretoras da Câmara e do Senado

O novo Congresso Nacional – Câmara dos Deputados e Senado Federal – eleito em outubro de 2018, já tem nova direção, que foi eleita entre os dias 1º e 2 de fevereiro. Na Câmara, o processo foi relativamente tranquilo, pois a recondução de Rodrigo Maia (DEM-RJ) foi apoiada pelo governo e a equipe econômica. Dos 513 deputados, Maia teve 334 votos e venceu fácil a disputa no 1º turno.

Em 2017, quando se elegeu presidente pela 2ª vez, o deputado do DEM recebeu 293 votos.

Maia disputou com outros seis postulantes: Fábio Ramalho (MDB-MG), que recebeu 66 votos; Marcelo Freixo (PSol-RJ), 50 votos; JHC (PSB-AL), 30; Marcel Van Hattem (Novo-RS), 23; Ricardo Barros (PP-PR), 4; General Peternelli (PSL-SP), 2; e houve ainda 3 votos em branco.

## PERFIL

Maia está no exercício do 6º mandato. Foi reeleito com 74.232 votos. Nascido no Chile, bancário. Destaca-se como articulador. De família tradicional na política do Rio de Janeiro, iniciou sua carreira na vida pública em 1997 como secretário municipal de governo. É filho do ex-prefeito do Rio de Janeiro, César Maia. Parlamentar experiente, presidiu as comissões de Viação e Transportes, e a de Trabalho e foi 2º vice-presidente da Comissão de Finanças e Tributação. Ex-presidente nacional do Democratas, ocupou a liderança do partido na Casa.

Com experiência no mercado financeiro, prioriza em sua atuação no mercado de capitais, matérias financeiras e tributárias, trabalhistas e relativas à geração de emprego e renda. É autor, entre outras matérias, do PL 7.033/2010, que institui quarentena aos empregados públicos ou dirigentes de entidades que prestam serviço de exploração de petróleo.

## MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Além da presidência da Casa, a eleição na Câmara definiu os deputados que comporão os demais cargos da Mesa Diretora. São eles:

1º vice-presidente: Marcos Pereira (PRB-SP)

2º vice-presidente: Luciano Bivar (PSL-PE)

1º secretário: Soraya Santos (PR-RJ)

2º secretário: Mario Heringer (PDT-MG)

3º secretário: Fábio Faria (PSD-RN)

4º secretário: André Fufuca (PP-PE)

Suplente: Rafael Mota (PSB-RN)

Suplente: Isnaldo Bulhões (MDB-AL)

Suplente: Geovânia (PSDB-SC)

Suplente: Assis Carvalho (PT-PI)

## MESA DIRETORA DO SENADO FEDERAL

No Senado, o processo foi cercado por polêmicas e controvérsias. A Casa Civil da Presidência da República interveio na eleição, em apoio ao desconhecido senador Davi Alcolumbre, em contraposição a Renan Calheiros (MDB-AL), favorito, mas com grande rejeição da sociedade. Prevaleceu o candidato do governo. O processo começou na sexta e só terminou no sábado.

Não que Renan fosse ser um presidente de oposição ao governo, mas sua rejeição fez com que a Planalto se lançasse ou se inclinasse por candidatura mais orgânica e vinculada às hostes governistas. Alcolumbre venceu a batalha por 42 votos, depois de Renan ter retirado sua candidatura. Os demais membros da Mesa Diretora foram escolhidos na terça-feira (5).

## PERFIL

Alcolumbre foi eleito senador em 2014, com 131.695 votos, numa eleição dura, em que apenas uma cadeira estava em disputa. Antes exerceu por dois mandatos (2003-2007 e 2007-2011) o cargo de deputado federal. Ele é filho de Salomão Alcolumbre, que foi suplente do ex-senador José Sarney (MDB).

Os demais membros da Mesa Diretora do Senado Federal são:

1º vice-presidente: Antonio Anastasia (PSDB-MG)

2º vice-presidente: Lasier Martins (Pode-RS)

1º secretário: Sérgio Petecão (PSD-AC)

2º secretário: Eduardo Gomes (MDB-TO)

3º secretário: Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

4º secretário: Luis Carlos Heinze (PP-RS)

1º suplente: Marcos do Val (PPS-ES)

2º suplente: Weverton (PDT-MA)

3º suplente: Jaques Wagner (PT-BA)

4º suplente: Leila Barros (PSB-DF)

# EXPEDIENTE

## Publicação do DIAP - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Endereço: SBS - Edifício Seguradoras  
Salas 301/7 - 70093-900 - Brasília-DF  
www.diap.org.br  
diap@diap.org.br  
Fones: (61) 3225-9704/9744  
Fax: (61) 3225-9150

**Supervisão**  
Ulisses Riedel de Resende  
**Edição**  
Viviane Ponte Sena  
**Redação**

Alice Coutinho, Alysson de Sá Alves, André Luis dos Santos, Antônio Augusto de Queiroz, Iva Cristina de Sant'Ana, Marcos Verlaine, Neuriberg Dias, Robson Graça e Viviane Ponte Sena

**Diagramação**  
Fernanda Medeiros da Costa  
**Fone:** (61) 3224-5021  
**Ilustração capa:** Cerino  
**Impressão:** Stephanie Gráfica e Editora

### CONSELHO DIRETOR DO DIAP

#### Presidente

Celso Napolitano (SINPRO-SP e FEPESP)

#### Vice-Presidentes

Carlos Cavalcante Lacerda (CNTM-Força Sindical - Licenciado)

Pedro Armengol (CONDSEF-CUT)

José Avelino (FETEC-CUT/CN)

Maria das Graças Costa (CUT Nacional)

Ricardo Nerbas (CNPL)

#### Superintendente

Epaminondas Lino de Jesus (SINDAF-DF)

#### Suplente

José Renato Inácio de Rosa (FED. NAC. DOS PORTUÁRIOS)

#### Secretário

Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE)

#### Suplente

Mário Lúcio Souto Lacerda (CTB)

#### Tesoureiro

Izac Antonio de Oliveira (FITEE)

#### Suplente

Leonardo Bezerra Pereira (SIND. DOS EMPR. COM. HOT. E SIMILARES-DF)

#### Conselho Fiscal

##### Efetivos

Aluizio Firmiano da Silva Junior (SIND. NACIONAL DOS MOEDEIROS)

Itamar Revoredo Kunert (CSB)

Edmilson Wanderley Lacerda (BANCÁRIOS-DF)

##### Suplentes

Arthur Emílio O. Caetano (STIU-DF-FNU)

Luiz Fernando Pereira Souza (FENAJUD)

Landstone Timóteo Filho (FITRATTELP)

**MP's 870 E 871/19**

# MP's que reestruturaram ministérios e a que restringe acesso a benefícios previdenciários receberam mais de 1000 emendas

**F**inalizou no dia 11 fevereiro o prazo para apresentação de emendas às duas medidas provisórias editadas pelo governo Bolsonaro. A 1ª, MP 870/19, que reestruturou os ministérios com a extinção e criação de novas pastas recebeu 541 emendas. Já a MP 871/19, que restringe o acesso a benefícios previdenciários, recebeu mais de 500 emendas. São, ao todo, mais de 1000 emendas.

As emendas apresentadas ao texto passam pela retomada de algumas Pastas, assim como pela reestruturação das competências de alguns órgãos da Administração Pública que sofreram modificações no novo modelo desenhado pelo governo Bolsonaro.

A deputada Natália Bonavides (PT-RN) apresentou emendas que reestabelecem o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Para a deputada estreante na Câmara, a retomada da Pasta é de extrema necessidade, pois, além de tratar de políticas públicas para a retomada do emprego e amparo aos trabalhadores, o ministério é relevante instrumento de combate ao trabalho escravo no país, por exemplo.

“Outro ponto de atuação intensa do extinto MTE é o combate ao trabalho em relação análoga à de escravo. A lista suja do trabalho escravo publicada pelo Ministério com a identificação de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo, por exemplo, representou um importante empecilho à continuidade da prática”, destacou a deputada Potiguar.

O senador Marcos Rogério (DEM-RO) apresentou emenda que busca reparar a extinção do Ministério do Trabalho, buscando aglutinar suas atribuições em uma única Pasta. Para o ex-deputado, eleito para o Senado, o “esquartejamento” das funções do antigo MTE traz prejuízos à função social que a Pasta desempenhava.

“Enquanto as funções relativas a economia solidária e cooperativismo

foram remetidas ao novo “Ministério da Cidadania”, o Registro Sindical e a política de imigração/emigração foram absorvidas no Ministério da Justiça e Segurança Pública. A coordenação das ações de combate ao trabalho escravo foi transferida para o “Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos”, sentencia o parlamentar.

As demais funções foram absorvidas pelo Ministério da Economia, mas em diferentes áreas dessa nova e gigantesca Pasta, com gravíssimos impactos quanto a sua capacidade de harmonização, coerência e complementaridade.

Apenas a inspeção do trabalho e as políticas de relações de trabalho permanecem sob a alçada da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, mas com rebaixamento de toda a estrutura hierárquica e um expressivo ‘enxugamento’ de seus cargos em comissão”, destacou o senador na justificativa de sua emenda.

## TRAMITAÇÃO

A MP 870/19 aguarda a composição e constituição de comissão mista, que vai analisar a proposta. Após a constituição, pelos líderes partidários, será definido o relator que emitirá parecer sobre a matéria assim como sobre o conjunto de emendas apresentadas ao texto.

Depois de analisada na comissão mista, a MP 870 seguirá para votação no plenário da Câmara dos Deputados e depois do Senado Federal. Não havendo alteração na Casa revisora (Senado Federal) a matéria segue para sanção presidencial.

## MUDANÇAS NOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Quanto à MP 871/19, que alterou critérios de acesso a benefícios previdenciários, dificultando a concessão, foram apresentadas mais de 500 emendas.

Da totalidade de emendas apresentadas, 246, a maioria, foi para alterar a MP, 198 foram para suprimir partes

do texto do Executivo. Outras 48 emendas foram aditivas e 5 substitutivas. O partido que mais apresentou emendas ao texto foi o PT, com 226, o 2º foi o PSDB, com 40 emendas.

## PROPOSTAS DE MUDANÇAS

Entre as emendas modificativas, destaque para a da senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP), que pretende alterar o pagamento de pensão por morte em caso de menor de 16 anos que tenha algum tipo de deficiência.

Para a senadora, “deve ser mantida a interpretação de que prazos prescricionais ficam suspensos até o menor completar 16 anos e também suspensos para pessoas “incapazes”, em terminologia anterior, hoje com conceito melhor delimitado pela expressão “dependente com deficiência intelectual, mental ou grave e dependente em situação de curatela (função de curador), tomada de decisão apoiada ou com restrição de expressão de vontade”, defende a parlamentar.

## SUPRESSÕES NA MP

Do total das emendas apresentadas à MP 871/19, 198 são supressivas, e entre essas, a emenda apresentada pelo deputado Carlos Henrique Gaguim (DEM-TO) busca suprimir o artigo que elimina a possibilidade de o trabalhador rural e da agricultura familiar ter de comprovar o seu tempo de atividade laboral por meio do sindicato, entre outros pontos, para ter direito ao benefício previdenciário.

Para o deputado, “apesar de o Poder Executivo enfatizar o aumento da presença do Estado em todo o país, não estamos convencidos de que o sistema de cadastro do Ministério da Economia, mesmo com o auxílio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de outros órgãos públicos, estará acessível a todos os segurados especiais, inclusive aqueles que moram em municípios de pequeno porte, nos quais muitas vezes o serviço prestado pelo Estado é ineficiente”, justifica o parlamentar.

**CONGRESSO NACIONAL**

# Oposição lança frente parlamentar contra retrocessos do governo Bolsonaro

**F**oi lançada no dia 12 de fevereiro, em Brasília, a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos por partidos que compõem a bancada de oposição ao governo Bolsonaro. Em parceria com mais de 50 entidades da sociedade civil, o grupo busca barrar propostas e iniciativas que resultem em retrocessos sociais.

Diversos representantes de movimentos sociais participaram do ato de lançamento da Frente, entre eles, negros, ambientalista, LGBTIs, que na oportunidade apresentaram documento em defesa de “uma sociedade plural, ativa e diversa na luta pela ampliação de direitos”.

A presidente da Associação Brasileira Juristas pela Democracia, Vera Lúcia Araújo, afirmou que o objetivo é fortalecer a defesa dos direitos humanos no País.

“Precisamos da ampliação desse bloco parlamentar, de alargamento da sociedade civil, para fazermos um bloco compacto e uníssono, respeitando diversidade e diferenças, sim, mas pautando a importância da repulsa às reformas trabalhistas, da Previdência e esse pacote trazido pelo ministro da Justiça”, enfatizou Vera Araújo, em referência à Lei Anticrime, anunciada por Sérgio Moro.

**OPOSIÇÃO**

O deputado Célio Moura (PT-TO) afirmou que o lançamento da Frente fortalece a oposição ao governo Bolsonaro. Segundo ele, direitos conquistados não serão extintos. “A frente é o primeiro sinal de que o povo está resistindo e os movimentos sociais vão estar unidos”, disse Moura.

A deputada Áurea Carolina (PSol-MG) ressaltou que na agenda da Frente parlamentar está a defesa de uma ampla agenda de direitos humanos e de uma segurança pública cidadã. “Também teremos a discussão dos crimes ambientais (como o da Vale em Brumadinho), a defesa da Justiça do Trabalho, a defesa da demarcação das terras indígenas pelo Ministério da Justiça, tudo isso deve pautar nossa atuação aqui”, explicou Carolina.

A tarefa dessa frente é estimular e fortalecer os parlamentares no Congresso Nacional e usar o exemplo de coragem dos parlamentares para influenciar a mobilização nas ruas”, ressalta o membro do conselho geral da União de Núcleos de Educação Popular para Negras/os e Classe Trabalhadora (ONG Uneafro) Douglas Belchior.

**PISO NACIONAL**

## Senadores querem retomar salário mínimo de R\$ 1.006

Os senadores petistas Paulo Rocha (PA) e Jean Paul Prattes (RN) apresentaram no Senado Federal o Projeto de Lei (PLS 547/2019), que visa retomar o valor de R\$ 1.006 para o salário mínimo, aprovado no Orçamento da União de 2019. O aumento do piso nacional representa mais dignidade para milhares de cidadãos que vivem apenas com o salário mínimo.

Após tomar posse, o presidente Jair Bolsonaro (PSL) editou o Decreto nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, que reduziu o valor do salário mínimo para R\$ 998, portanto, menor que o aprovado no Orçamento Federal.

No texto do PLS 547 os se-

nadores argumentam que “a LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2019 previu o reajuste do salário mínimo a partir dos seguintes índices: a) 1% relativo ao crescimento real do PIB em 2017; b) 4,2% relativo à projeção de variação do INPC para 2018. Aplicando-se os referidos índices ao valor do salário mínimo de 2018, acrescido do resíduo (R\$1,75) referente à diferença entre o INPC previsto para 2017, utilizado para calcular o salário mínimo de 2018, e o INPC realizado, chega-se a R\$ 1.006.”

E acrescentam: “ademais, vale destacar que o valor de R\$ 998, estabelecido pelo Decreto 9.661, de 1º de janeiro de 2019, não contempla o resíduo de R\$ 1,75

(segundo informações oficiais do PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual), oriundo do fato de que o reajuste do salário mínimo dado por Temer em 2018 (1,81%) ficou abaixo do INPC de 2017 (2,07%). Nos termos do § 3º do art. 1º da Lei nº 13.152, eventuais resíduos devem ser compensados no reajuste subsequente.”

**TRAMITAÇÃO**

No Senado, em princípio, o PLS 547 será analisado pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, que dispensa votação no plenário da Casa.

A íntegra do PLS 547/2019 está disponível na página do Diap.